



Consulta Preliminar ao Mercado

(artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos)

Abertura de procedimento de formação de contrato público para aquisição de serviços para atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Azambuja e elaboração da Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja

janeiro de 2021



1. ENQUADRAMENTO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Azambuja (PMDFCI) visa estabelecer a estratégia municipal de defesa da floresta contra incêndios, através da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades, definindo a responsabilidade sobre a execução das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI) das entidades e dos particulares, de acordo com os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Azambuja, atualmente em vigor, trata-se de um PMDFCI de 2ª geração e foi elaborado nos termos do DL n.º 124/2006, de 28 de junho e de acordo com o previsto no Despacho n.º 4345/2012 de 27 de março, diploma que homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Este instrumento de planeamento encontra-se organizado de acordo com a estrutura proposta pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), através do guia técnico do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), editado em abril de 2012.

O PMDFCI de Azambuja foi aprovado pelo ICNF a 24 de agosto de 2017, sob proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Azambuja (CMDF) e encontra-se em vigor até 2022.

A cartografia de uso e ocupação do solo apresenta-se como uma das matrizes fundamentais para o ordenamento do território ao permitir a representação da realidade do terreno, das atividades aí implementadas e da distribuição espacial dos fenómenos.

Este tipo de cartografia é um elemento fundamental para o processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), contribuindo para o desenvolvimento da proposta de ordenamento do território, nomeadamente, na sua componente florestal e agrícola.

Para além da revisão do PDM, a cartografia de ocupação do solo, desempenha um papel fundamental ao nível do ordenamento e planeamento florestal, sendo uma das bases fulcrais na gestão florestal, muito em particular na elaboração da Cartografia de Risco de Incêndio Florestal, constituindo assim, um elemento de apoio na atualização do PMDFCI.

2. OBJETIVO

Considerando a competência prevista no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, pretende a Câmara Municipal de Azambuja contratar a aquisição dos serviços a



seguir identificados, que deverão ser elaborados tendo como base a legislação em vigor e atendendo às diretrizes, normas e recomendações aplicáveis:

- a) Elaboração da Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja;
- b) Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI);
- c) Apoio na articulação e integração da componente florestal, nomeadamente das diretrizes emanadas do Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) no processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), particularmente na elaboração da proposta de ordenamento e normas regulamentares;
- d) Acompanhamento e presença, sempre que convocados, com vista à realização de reuniões conjuntas de trabalho (em articulação com a equipa técnica da revisão do PDMA), bem como, as inerentes às apresentações públicas/reuniões (executivo municipal, comissão consultiva, assembleia municipal, comissão municipal de defesa da floresta (CMDF), consulta pública) e ainda com as entidades públicas regionais ou nacionais com competência na matéria;
- e) Acompanhamento do processo de atualização do PMDFCI até à sua aprovação e publicação em *Diário da República*, o que incluirá a preparação dos documentos para o parecer prévio da CMDF e o parecer vinculativo do ICNF, para a discussão pública, incluindo a elaboração do relatório de consulta pública e a integração no Plano dos contributos recebidos nesse âmbito e para a aprovação pela Assembleia Municipal e publicação em *Diário da República*, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Assim sendo, com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, e fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Azambuja vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato.

A. Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja

O trabalho de elaboração da cartografia de ocupação do solo do município de Azambuja consistirá na digitalização de polígonos através de fotointerpretação, com base em ortofotomapas obtidos a partir de cobertura aerofotográfica digital realizada em 2018, os quais possuem uma resolução espacial de 25 cm, uma exatidão posicional de 75 cm e uma resolução espectral de 4 bandas – vermelho, verde, azul e Infravermelho próximo.

No processo de produção, bem como, no controlo de qualidade, poderão utilizar-se bases de dados auxiliares provenientes de fontes diversas, incluindo imagens de satélite, tais como as disponibilizadas no *Google Earth*, *Google Maps* e *Bing Maps*.



Todos os polígonos que ofereçam dúvida quanto à classificação, deverão ser visitados no campo para confirmação da ocupação do solo e/ou do modelo de combustível.

A carta de ocupação de solo deverá ser elaborada à escala 1/10.000, em formato *shapefile*, no sistema de coordenadas ETRS 89/PT-TM06 e de acordo com a nomenclatura hierárquica proposta pelo Município e respetivas descrições constantes respetivamente, do Anexo 1 e 2 ao presente documento.

Admite-se, contudo, a introdução de novas classes de ocupação do solo, que venham a justificar-se pertinentes no decurso dos trabalhos, por falta de enquadramento nas classes da nomenclatura proposta.

A nomenclatura proposta resulta da adaptação da nomenclatura utilizada pela Direção-Geral do Território (DGT) na Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) de Portugal Continental para 2018, à realidade do território do município de Azambuja, ou seja, com quatro níveis de detalhe e 56 classes no nível mais detalhado (4º nível), sendo que, cada polígono/unidade de ocupação do solo deverá compreender uma área de terreno superior ou igual à unidade mínima cartográfica (UMC) definida (1 ha), com distância mínima entre linhas de 20 metros, largura mínima de polígonos de 20 metros e cuja percentagem de uma determinada classe de ocupação/uso do solo seja superior ou igual a 75% da totalidade da área delimitada.

Na representação das classes de infraestruturas e transportes, admite-se uma distância mínima entre linhas de 10 metros, ou outra que se considere mais adequada, de modo a manter a continuidade das mesmas.

Cada polígono deverá ser classificado apenas com um código de ocupação/uso do solo, selecionado do nível hierárquico mais detalhado da nomenclatura. As áreas com uma dimensão inferior a UMC deverão ser generalizadas de acordo com as regras definidas no documento "*Especificações técnicas da Carta de uso e ocupação do solo de Portugal Continental para 2018*", Direção-Geral do Território, edição de dezembro 2019.

Pretende-se ainda que, cada polígono apresente um código relativo ao modelo de combustível presente, de acordo com as regras de classificação dos modelos de combustível constantes no guia técnico do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), edição de abril de 2012, produzido pelo ICNF, caso não seja publicado antes, pelas entidades competentes, outro documento para o efeito.

A informação alfanumérica associada à cartografia da ocupação do solo, deverá ser estruturada de acordo com os campos descritos na Tabela 1 podendo, contudo, incluir outra informação que no decorrer dos trabalhos venha a considerar-se útil:



Nome do campo	Conteúdo	Formato
ID	Identificador numérico único dos polígonos	<i>Long integer</i>
COS_Azb_n1	Descrição da megaclassa	<i>String</i>
COS_Azb_COD_n4	Código das classes de ocupação/uso do solo ao nível 4	<i>String</i>
COS_Azb_n4	Descrição das classes de ocupação/uso do solo ao nível 4	<i>String</i>
COD_Mod_Comb	Código relativo ao modelo de combustível	<i>Long integer</i>
AREA	Área dos polígonos (ha)	<i>Double</i>

Tabela 1 - Campos da tabela alfanumérica associada à COS Azambuja.

Na elaboração da carta de ocupação de solo, para além das orientações definidas neste documento, deverão ser cumpridas, desde que não contraditórias, as especificações técnicas constantes do documento “Especificações técnicas da Carta de uso e ocupação do solo de Portugal Continental para 2018”, Direção-Geral do Território, edição de dezembro 2019.

- **Controlo de Qualidade da Cartografia de Ocupação do Solo**

Deverá ser realizado um controlo temático aleatório de 10% dos polígonos, com representação em todas as classes de uso/ocupação do solo existentes.

No âmbito do controlo temático acima referido, as classes de ocupação florestal e agrícola e respetivos modelos de combustível deverão ser validadas em campo, com preenchimento de ficha de recolha de dados onde são identificadas as espécies presentes e memória fotográfica.

O controlo de qualidade deverá ser iniciado no máximo duas semanas após o início dos trabalhos de fotointerpretação, mantendo uma periodicidade quinzenal, de modo a conseguir-se detetar possíveis erros sistemáticos, podendo, no entanto, esta periodicidade ser ajustada conforme as necessidades e o desenvolvimento do trabalho.

Todos os dados obtidos no controlo de qualidade deverão ser entregues à Câmara Municipal de Azambuja assim como, a relação de polígonos cuja classificação estiver errada e/ou incompleta.

A cartografia de ocupação do solo produzida, deverá ainda satisfazer os critérios de qualidade a seguir elencados:

- I. Verificação



- i. Inconsistências nas fronteiras entre unidades de trabalho;
- ii. Análise visual para identificar omissões e comissões nas alterações/atualizações efetuadas;
- iii. Exatidão posicional: melhor ou igual a 5,5 m;
- iv. Exatidão temática: superior ou igual a 85%.

II. Topologia e estrutura

- i. Especificação dos polígonos:
 - Unidade mínima cartográfica (UMC);
 - Identificador único;
 - Validação de códigos.
- ii. Especificação topológica:
 - Sem *self-crossing* entre polígonos;
 - Sem sobreposição entre polígonos;
 - Sem polígonos contíguos com o mesmo código;
 - Inexistência de polígonos sem classificação (*gaps*);
 - Sem polígonos *multipart*.

B. Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

A Câmara Municipal de Azambuja pretende adjudicar a atualização do PMDFCI nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, bem como, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, exarado pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, que homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), e do Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, o qual tem por objeto estabelecer os termos para a elaboração, aprovação, revisão e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), no âmbito das atribuições das câmaras municipais no domínio da prevenção e da defesa da floresta, estabelecidas no artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de maio.

A atualização do PMDFCI para além cumprir com a legislação vigente sobre a Defesa da Floresta contra Incêndios, deverá ainda ser elaborada de acordo com os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF), com o Plano Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDDFCI) e com os demais Planos/Programas supramunicipais em vigor à data. Devendo ainda,



compatibilizar-se com o Plano Diretor Municipal de Azambuja, presentemente, em processo de revisão e obedecendo igualmente, às normas ou diretivas que se encontrem em vigor para elaboração de Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), nomeadamente:

- i. Direção de Unidade de Defesa da Floresta. 2012. Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) - Guia Técnico. AFN, Lisboa. - o qual constitui, até à data o instrumento que estabelece o conteúdo, tratamento e apresentação do PMDFCI e demais orientações que sistematizam a sua elaboração.
- ii. Conselho Diretivo ICNF. 2018. Nota Técnica – Obrigatoriedade da aplicação de faixas de gestão de combustível na rede terciária. ICNF, Lisboa.
- iii. Conselho Diretivo ICNF. 2019. Nota Técnica – Periodicidade de intervenção nas redes secundárias de faixas de gestão de combustível (RSFG). ICNF, Lisboa.

Assim, o trabalho deverá ser executado, tendo por base 3 componentes distintas:

- **Elaboração do Caderno I – Diagnóstico**

O Caderno I do PMDFCI constituiu uma base de informação, que se traduz num diagnóstico específico do Município. O Diagnóstico deve caracterizar o território municipal com base na análise e relação dos parâmetros e conteúdos enunciados no guia do ICNF (caracterização física e climática, caracterização da população, caracterização da ocupação do solo e zonas especiais, análise do histórico e causalidade dos incêndios florestais) relacionando-os com a problemática dos incêndios florestais, podendo sustentar-se noutros que ajudem a caracterizar de forma mais adequada as particularidades do Município.

- **Elaboração do Caderno II – Plano de Ação**

O Caderno II define o plano de ação. A definição do plano de ação deve ser sustentada nas características específicas do território, nomeadamente as enunciadas e desenvolvidas no diagnóstico. O plano de ação concretiza-se em duas fases:

- Avaliação das ações realizadas nos últimos anos, dos recursos existentes e dos comportamentos de risco;
- Planeamento de ações que suportam a estratégia municipal de DFCI, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI e com o respetivo PDDFCI, para um horizonte temporal de 10 anos.



- **Elaboração do Caderno III – Plano Operacional Municipal**

O caderno III corresponde ao Plano Operacional Municipal (POM). O Plano Operacional Municipal (POM), operacionaliza anualmente o PMDFCI, identificando o dispositivo operacional para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio para o Município. Pretende-se que o POM, seja uma ferramenta que permita uma melhor tomada de decisão, contribuindo para uma resposta mais atempada e eficaz de todos os intervenientes na DFCI no Município.

3. FORMA DA CONSULTA

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência. É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Câmara Municipal de Azambuja, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.cm-azambuja.pt/>.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um carácter meramente informativo, não estando esta entidade vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

4. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos deverá ser feita através do seguinte endereço: urbanismo@cm-azambuja.pt e gff@cm-azambuja.pt.

5. INFORMAÇÃO PRETENDIDA

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, para além da considerada por eles como oportuna e relevante, deverá abordar, os seguintes aspetos:

- Detalhes do operador económico: nome, endereço, contactos;
- Áreas de especialidade e atuação;



- Informação do seu portefólio, que considere relevante para o objeto da consulta preliminar;
- Identificação da equipa executante que será afeta à prestação de serviços;
- Prazo de execução, programa de trabalhos com a respetiva calendarização e precificação desagregada dos trabalhos;
- Memória descritiva e justificativa da metodologia de execução e procedimentos sobre a prestação de serviços;
- Detalhes operacionais e financeiros, nomeadamente para a formação do preço base do procedimento aquisitivo;
- Outra informação relevante.

6. PRAZO DA CONSULTA

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 08/02/2021.



ANEXO 1 - Nomenclatura da Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja



Nomenclatura da Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja

Classe - Nível 1	Classe - Nível 2	Classe - Nível 3	Classe - Nível 4	
1 Território artificializados	1.1 Tecido edificado	1.1.1 Tecido edificado contínuo	1.1.1.1 Tecido edificado contínuo	
		1.1.2 Tecido edificado descontínuo	1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	
	1.2 Espaços de atividades económicas	1.2.1 Indústria, armazenagem, comércio e logística	1.2.1.1 Indústria, armazenagem, comércio e logística	
	1.3 Instalações agrícolas	1.3.1 Instalações agrícolas	1.3.1.1 Instalações agrícolas	
	1.4 Infraestruturas	1.4.1 Infraestruturas de águas e tratamento de resíduos	1.4.1.1 Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo	
			1.4.1.2 Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	
	1.5 Transportes	1.5.1 Redes viárias e ferroviárias e espaços associados	1.5.1.1 Rede viária e espaços associados	
			1.5.1.2 Rede ferroviária e espaços associados	
		1.5.2 Áreas portuárias	1.5.2.1 Terminais portuários de mar e de rio	
	1.6 Áreas de extração de inertes e áreas de deposição de resíduos (Improdutivos)	1.5.3 Aeródromos	1.5.3.1 Aeródromos	
			1.6.1 Áreas de extração de inertes	1.6.1.1 Pedreiras
			1.6.2 Áreas de deposição de resíduos	1.6.2.1 Lixeiras e sucatas 1.6.2.2 Descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida (VfV), armazenagem de resíduos
	1.7 Equipamentos	1.7.1 Equipamentos desportivos	1.7.1.1 Equipamentos desportivos	
		1.7.2 Equipamentos de cultura e lazer	1.7.2.1 Equipamentos culturais	
			1.7.2.2 Equipamentos de lazer	
		1.7.3 Equipamentos de saúde	1.7.3.1 Equipamentos de saúde	
		1.7.4 Equipamentos de educação e ensino	1.7.4.1 Equipamentos de educação e ensino	
		1.7.5 Equipamentos turísticos	1.7.5.1 Equipamentos turísticos	
1.8 Parques e jardins	1.7.6 Outros equipamentos	1.7.6.1 Outros equipamentos		
		1.8.1 Parques e jardins	1.8.1.1 Parques e jardins	
2 Agricultura	2.1 Culturas temporárias	2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais	2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	
			2.1.1.2 Arrozais	
	2.2 Culturas permanentes	2.2.1 Vinhas	2.2.1.1 Vinhas	
			2.2.2 Pomares	2.2.2.1 Pomares
			2.2.3 Olivais	2.2.3.1 Olivais
	2.3 Áreas agrícolas heterogéneas	2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes	2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes	
			2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos
2.4 Agricultura protegida e viveiros	2.4.1 Agricultura protegida e viveiros	2.4.1.1 Estufas e viveiros		
3 Pastagens	3.1 Pastagens	3.1.1 Pastagens melhoradas	3.1.1.1 Pastagens melhoradas	
		3.1.2 Pastagens espontâneas	3.1.2.1 Pastagens espontâneas	
4 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	4.1.1.1 SAF de sobreiro	
			4.1.1.2 SAF de azinheira	
			4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	
			4.1.1.4 SAF de pinheiro manso	



			4.1.1.5 SAF de outras espécies
			4.1.1.6 SAF de Sobreiro com Azinheira
			4.1.1.7 SAF de Outras misturas
5 Florestas	5.1 Florestas	5.1.1 Florestas de folhosas	5.1.1.1 Florestas de sobreiro
			5.1.1.2 Florestas de azinheira
			5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos
			5.1.1.4 Florestas de castanheiro
			5.1.1.5 Florestas de eucaliptos
			5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras
			5.1.1.7 Florestas de outras folhosas
		5.1.2 Florestas de resinosas	5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo
			5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso
			5.1.2.3 Florestas de outras resinosas
6 Matos	6.1 Matos	6.1.1 Matos	6.1.1.1 Matos
7 Zonas húmidas	7.1 Zonas húmidas	7.1.1 Zonas húmidas interiores	7.1.1.1 Paus
8 Massas de água superficiais	8.1 Massas de água interiores	8.1.1 Cursos de água	8.1.1.1 Cursos de água naturais
			8.1.1.2 Cursos de água modificados ou artificializados
		8.1.2 Planos de água	8.1.2.1 Lagos e lagoas interiores naturais
			8.1.2.2 Albufeiras de represas ou de açudes
	8.1.2.3 Charcas		
8.2 Aquicultura	8.2.1 Aquicultura	8.2.1.1 Aquicultura	



**ANEXO 2 - Descrição das classes da nomenclatura da Cartografia de Ocupação do Solo
do Município de Azambuja**



Descrição das classes da nomenclatura da Cartografia de Ocupação do Solo do Município de Azambuja

Neste anexo descrevem-se as classes da nomenclatura da COS do Município de Azambuja, nos diversos níveis de detalhe.

A nomenclatura apresentada obedece a uma hierarquia que representa a ocupação/uso do solo em diferentes níveis de detalhe temático. Nesta organização hierárquica as classes de nível mais detalhado estão contidas nas classes de menor detalhe sendo, portanto, abrangidas pelas definições destas últimas. Isto significa que ao definir-se uma classe no nível mais detalhado, essa mesma classe deve ser interpretada tendo em consideração as definições das classes de todos os níveis precedentes.

Os nomes das classes contêm normalmente uma referência à classe de nível anterior em que se incluem. Cada classe é provida de um código que representa por completo a sua posição na estrutura hierárquica.

1 Territórios artificializados

Superfície de território destinada a atividades de intervenção humana. Esta classe inclui áreas de tecido edificado, áreas industriais, áreas comerciais, áreas dedicadas ao turismo, infraestruturas, rede rodoviária e ferroviária, áreas de serviços, jardins e equipamentos.

1.1 Tecido edificado

Consiste essencialmente em zonas construídas de tipologia urbana (edifícios, áreas de estacionamento, logradouros, etc.). Estas zonas podem ser classificadas em áreas de tecido edificado contínuo e tecido edificado descontínuo.

1.1.1 Tecido edificado contínuo

Áreas de tecido edificado com superfície total impermeabilizada superior ou igual a 80%. Inclui centros urbanos e subúrbios em que os edifícios formem um tecido contínuo e homogéneo. A determinação do limiar de impermeabilização requer particular atenção para evitar confusão com a vegetação aparente (copas de árvores) sob a qual a superfície está impermeabilizada.

1.1.1.1 Tecido edificado contínuo

(Classe propagada do nível anterior)

1.1.2 Tecido edificado descontínuo

Áreas de tecido edificado na sua maior parte ocupadas por construções do tipo residencial. Nas áreas classificadas como edificado descontínuo os edifícios e outras superfícies artificializadas estão associados a áreas com vegetação e solo nu, as quais ocupam uma superfície significativa, embora descontínua. A superfície impermeabilizada ocupa uma área superior ou igual a 30% e inferior a 80% da superfície total. Esta classe inclui mosaicos de áreas cultivadas com áreas construídas.



1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo

(Classe propagada do nível anterior)

1.2 Espaços de Atividades Económicas

Correspondendo a áreas ocupadas predominantemente por estruturas relativas a atividades económicas, nomeadamente atividades industriais, de armazenagem e logística, comércio, serviços. Inclui os estaleiros de construção civil.

São principalmente ocupadas com construções, incluem a área exterior aos edifícios impermeabilizada nomeadamente, com betuminoso, cimento e *tout-venant*. Podem ter vegetação que, quando existente, ocupa pequenos espaços sobrantes e zonas ajardinadas.

1.2.1 Indústria, armazenagem, comércio e logística

(Classe propagada do nível anterior)

1.2.1.1 Indústria, armazenagem, comércio e logística

(Classe propagada do nível anterior)

1.3 Instalações agrícolas

Instalações de apoio à exploração agrícola e/ou pecuária.

1.3.1 Instalações agrícolas

(Classe propagada do nível anterior)

1.3.1.1 Instalações agrícolas

(Classe propagada do nível anterior)

1.4 Infraestruturas

Infraestruturas de águas e tratamento de resíduos

1.4.1 Infraestruturas de águas e tratamento de resíduos

(Classe propagada do nível anterior)

1.4.1.1 Infraestruturas para captação, tratamento e abastecimento de águas para consumo

Áreas ocupadas por infraestruturas de captação e abastecimento de águas para consumo. Inclui levadas, condutas adutoras, estações elevatórias, estações de tratamento de água (ETA), postos de cloragem, reservatórios, paredões de barragens não produtoras de energia e redes de distribuição de água.

1.4.1.2 Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais

Áreas ocupadas por infraestruturas destinadas ao tratamento de resíduos e águas residuais. Inclui estações de compostagem, aterros sanitários, estações de transferência, estações de triagem, incineradoras, estações de tratamento de águas residuais (ETAR), etc.

1.5 Transportes

Áreas ocupadas por redes viárias e ferroviárias, áreas portuárias e aeródromos.



1.5.1 Redes viárias e ferroviárias e espaços associados

Rodovias e ferrovias, incluindo equipamentos associados (e.g. estações, plataformas, taludes).

1.5.1.1 Rede viária e espaços associados

Rodovias e espaços associados. Inclui a rede fundamental, rede complementar (itinerários complementares e estradas nacionais), estações de serviço, áreas de lavagem automática, parques de estacionamento associados a rodovias fora do tecido edificado, áreas de manobras e serviços de manutenção. A superfície cartografada deve apresentar continuidade.

1.5.1.2 Rede ferroviária e espaços associados

Vias ferroviárias, terrenos e equipamentos associados. Inclui estações de caminhos-de-ferro, edifícios e outras infraestruturas destinadas à formação de composições ferroviárias, reparação e manutenção, estacionamento e outras atividades logísticas. A superfície cartografada deve apresentar continuidade.

1.5.2 Áreas portuárias

Portos, estruturas portuárias, estaleiros navais e marinas. Inclui terminais petrolíferos e portos fluviais.

1.5.2.1 Terminais portuários de mar e de rio

Áreas destinadas a operações de carga e descarga de navios em mar ou em rio. Inclui parque de contentores, terminal de passageiros e cais militares.

1.5.3 Aeródromos

Área destinada a manobras de aeronaves de pequena e média dimensão. Esta classe inclui pistas de aterragem, edifícios e áreas naturais associadas a este tipo de infraestruturas.

1.5.3.1 Aeródromos

(Classe propagada do nível anterior)

1.6 Áreas de extração de inertes e áreas de deposição de resíduos

Áreas artificializadas principalmente ocupadas por atividades extrativas, zonas de deposição de resíduos e áreas associadas a todas estas atividades.

1.6.1 Áreas de extração de inertes

Áreas de extração de minerais (areeiros, pedreiras, carvão, ferro, etc.) a céu aberto. Inclui áreas de extração inundadas temporariamente e saibreiras inundadas, exceto nos casos em que se trate de extração por dragagem de fundos fluviais. Inclui também áreas de extração de sal-gema e de areias em dunas costeiras ou interiores.

1.6.1.1 Pedreiras

Zonas de exploração de pedra ou areia a céu aberto, incluindo as áreas ocupadas pelas instalações necessárias à sua lavra e pelos depósitos das substâncias extraídas. Esta classe é representativa das áreas destinadas à indústria das rochas ornamentais (e.g. granitos e mármore), cimenteiras, areeiros e outros materiais de construção.



1.6.2 Áreas de deposição de resíduos

Áreas de deposição de resíduos urbanos ou industriais. Esta classe inclui lixeiras, sucatas e desmantelamento de veículos em fim de vida.

1.6.2.1 Lixeiras e sucatas

Áreas ocupadas por deposição de resíduos sem sistemas de controlo, contenção ou confinamento (lixeiras) ou por deposição de veículos abandonados sem sistemas de controlo, contenção ou confinamento (sucatas).

1.6.2.2 Descontaminação e desmantelamento de veículos em fim de vida (VfV), armazenagem de resíduos

Compreende o desmantelamento de veículos automóveis ligeiros e pesados (de carga e passageiros), em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis destinados a unidades especializadas.

1.7 Equipamentos

Incluem as edificações e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto. Deverão apenas ser cartografados os equipamentos não incluídos no tecido edificado.

1.7.1 Equipamentos desportivos

Espaços de acesso público organizados para a prática de atividades desportivas, constituídos por espaços naturais adaptados ou por espaços artificiais ou edificados, incluindo áreas de serviços anexos e complementares. Integra as instalações desportivas de base recreativas, formativas, especializadas e instalações especiais para o espetáculo desportivo, estádios, conforme definido no regime de instalação e funcionamento das instalações desportivas de uso público.

1.7.1.1 Equipamentos desportivos

(Classe propagada do nível anterior)

1.7.2 Equipamentos de cultura e lazer

Espaços e estruturas de lazer e cultura.

1.7.2.1 Equipamentos culturais

Complexos arqueológicos a céu aberto e equipamentos culturais como teatros, auditórios, bibliotecas, museus, salas de espetáculos, entre outros.

1.7.2.2 Equipamentos de lazer

Equipamentos relacionados com a ocupação de tempos livres e atividades de lazer. Esta classe exclui equipamentos desportivos.

1.7.3 Equipamentos de saúde

Inclui todos os equipamentos que prestem cuidados de saúde aos cidadãos, de natureza pública ou privada.



1.7.3.1 Equipamentos de saúde

(Classe propagada do nível anterior)

1.7.4 Equipamentos de educação e ensino

Inclui todos os estabelecimentos de ensino público e privado, que asseguram a oferta dos diferentes níveis de ensino.

1.7.4.1 Equipamentos de educação e ensino

(Classe propagada do nível anterior)

1.7.5 Equipamentos turísticos

Inclui instalações turísticas, tais como estabelecimentos hoteleiros, aldeamentos turísticos, empreendimentos de turismo de habitação, empreendimentos de turismo em espaço rural, empreendimentos de turismo da natureza, etc.

1.7.5.1 Equipamentos turísticos

(Classe propagada do nível anterior)

1.7.6 Outros equipamentos

Inclui outras tipologias de equipamentos públicos de utilização coletiva, nomeadamente nos domínios da justiça, segurança pública, defesa, religiosos, funerários (cemitérios), mercados e feiras, etc.

1.7.6.1 Outros equipamentos

(Classe propagada do nível anterior)

1.8 Parques e jardins

Áreas verdes inclusas ou adjacentes ao tecido edificado, de uso predominantemente público, e com funções de recreio e de enquadramento da estrutura edificada. Inclui parques, zonas verdes de áreas residenciais, jardins botânicos e jardins zoológicos.

1.8.1 Parques e jardins

Áreas verdes em contexto urbano. Inclui parques, jardins de enquadramento da estrutura urbana, áreas de floresta ou bosques para uso público com funções de recreio e lazer informal.

1.8.1.1 Parques e jardins

(Classe propagada do nível anterior)

2 Agricultura

Área utilizada para agricultura, constituída por culturas anuais, culturas permanentes e agricultura protegida e viveiros.

2.1 Culturas temporárias

As culturas temporárias são aquelas cujo ciclo vegetativo não excede um ano (anuais) e as que não sendo anuais são ressemeadas com intervalos que não excedem os 5 anos (e.g. morangos, espargos). Estas culturas encontram-se normalmente sob regime de rotação anual ou plurianual. Inclui culturas regadas, não



regadas, culturas em campos inundados (e.g. arrozais). Inclui também terrenos em regime de pousio agrícola até um máximo de 5 anos.

2.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio e arrozais

Áreas ocupadas por culturas temporárias.

2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio

Áreas ocupadas por culturas temporárias que não utilizam qualquer tipo de rega artificial e por culturas irrigadas de forma artificial permanentemente ou não, utilizando com frequência infraestruturas permanentes de rega (e.g. canais de irrigação, redes de drenagem, pivôs de rega). Este tipo de culturas pode também recorrer a estruturas de rega tradicionais (e.g. sulcos para rega por gravidade).

2.1.1.2 Arrozais

Áreas de uso agrícola preparadas para o cultivo do arroz, localizando-se normalmente na proximidade de planos de água e estando periodicamente inundadas.

2.2 Culturas permanentes

Áreas de culturas que ocupam a terra durante um longo período e fornecem repetidas colheitas, não entrando em rotações culturais. Esta classe não inclui prados e pastagens permanentes. No caso das árvores de fruto só são considerados os povoamentos com densidade mínima de 100 árvores/ha ou de 45 árvores/ha no caso de oliveiras, figueiras e árvores de frutos secos. Fazem parte desta classe os pomares, olivais e vinhas para produção.

2.2.1 Vinhas

Áreas com plantações de vinha. Inclui vinhas para produção de uva de mesa e uva de vinho. São incluídas nesta classe todas as áreas de vinha cuja superfície ocupada por videiras seja superior ou igual a 50%. Inclui áreas em que a vinha constitui a exploração dominante sobre outros tipos de culturas permanentes como os pomares e olivais.

2.2.1.1 Vinhas

Áreas plantadas com vinha não associada a outro(s) tipo(s) de cultura(s).

2.2.2 Pomares

Parcelas com árvores ou arbustos de uma ou várias espécies, destinados à produção de fruto. Inclui associações de árvores de fruto com vinha ou com olival, quando se verifique uma dominância das árvores de fruto.

2.2.2.1 Pomares

Áreas plantadas com árvores ou arbustos de fruto não associados a outro(s) tipo(s) de cultura(s). Inclui pomares de frutos frescos, pomares de origem subtropical, pomares de frutos de casca rijá e pomares de citrinos.

2.2.3 Olivais

Áreas com plantações de oliveiras (*Olea europea var. europea*) para produção de azeitona.



Inclui áreas em que olival constitui a exploração dominante sobre outros tipos de culturas permanentes como os pomares e vinhas. Esta classe exclui áreas com zambujeiro (*Olea europea var. sylvestris*) e olivais abandonados.

2.2.3.1 Olivais

Áreas ocupadas por formações de tipo pomar com oliveira (*Olea europea var. europea*), não associadas a outro(s) tipo(s) de cultura(s).

2.3 Áreas agrícolas heterogéneas

Áreas agrícolas com diversos tipos de associações entre culturas temporárias, pastagens, culturas permanentes e áreas de floresta e/ou vegetação natural e/ou zonas húmidas e/ou corpos de água. Inclui culturas temporárias e/ou pastagens associadas a culturas permanentes, culturas temporárias ou permanentes cultivadas sob coberto florestal, áreas de mosaicos de culturas temporárias, pastagens e culturas permanentes, e paisagens em que as culturas e pastagens se encontrem misturadas com áreas naturais ou seminaturais.

2.3.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes

Áreas onde se verificam consociações (associações verticais) de culturas temporárias e/ou pastagens (melhoradas ou espontâneas) com culturas permanentes numa mesma parcela.

2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a culturas permanentes

(Classe propagada do nível anterior)

2.3.2 Mosaicos culturais e parcelares complexos

Áreas de uso agrícola nas quais ocorrem mosaicos de parcelas inferiores à unidade mínima cartográfica (UMC) definida (1 ha).

2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos

Áreas de uso agrícola nas quais ocorrem mosaicos de parcelas inferiores à unidade mínima cartográfica (UMC) definida (1 ha), correspondentes a combinações diversificadas entre culturas temporárias de regadio, culturas temporárias de sequeiro, pastagens melhoradas e culturas permanentes. Este tipo de ocupação/uso está muitas vezes situado na proximidade de aglomerados urbanos ou rurais em resultado da produção agrícola de frutos ou legumes para consumo próprio (e.g. hortas de casas particulares). Inclui frequentemente jardins urbanos inferiores à UMC e edifícios dispersos correspondentes a uma impermeabilização inferior a 30%.

2.4 Agricultura protegida e viveiros

Agricultura protegida de espécies agrícolas e viveiros agrícolas, florestais e de plantas ornamentais. A agricultura protegida pode ser de plástico ou vidro, entre outros materiais, tendo de ser acessíveis ao homem (no seu interior uma pessoa pode trabalhar de pé e na vertical).

2.4.1 Agricultura protegida e viveiros

(Classe propagada do nível anterior)



2.4.1.1 Estufas e viveiros

(Classe propagada do nível anterior)

3 Pastagens

Áreas com ou sem intervenção humana ocupadas com vegetação essencialmente do tipo herbácea, quer cultivada (semeada) quer natural (espontânea), que não estejam incluídas num sistema de rotação da exploração e que ocupem uma área superior ou igual a 25% da superfície.

3.1 Pastagens

(Classe propagada do nível anterior)

3.1.1 Pastagens melhoradas

Áreas permanentemente ocupadas (por um período superior ou igual a 5 anos) com vegetação essencialmente do tipo herbácea, quer cultivada (semeada) quer natural (espontânea), que não estejam incluídas no sistema de rotação da exploração. Estas áreas são frequentemente melhoradas por adubações, cultivos, sementeiras ou drenagens. São utilizadas de forma intensiva e geralmente sujeitas a pastoreio, mas acessoriamente podem ser cortadas para silagem ou feno. A presença de árvores florestais pode verificar-se desde que com um grau de coberto inferior a 10%. Estas áreas têm frequentemente estruturas agrícolas tais como sebes ou cercados, abrigos, comedouros e bebedouros.

3.1.1.1 Pastagens melhoradas

(Classe propagada do nível anterior)

3.1.2 Pastagens espontâneas

Zonas de vegetação herbácea em que esta ocupa uma área superior ou igual a 25% da superfície e que se desenvolvem sem adubação, cultivos, sementeiras ou drenagens. Estas áreas podem ser utilizadas de forma extensiva para pastoreio (pastagens espontâneas pobres).

3.1.2.1 Pastagens espontâneas

(Classe propagada do nível anterior)

4 Superfícies agroflorestais (SAF)

As superfícies agroflorestais consistem na consociação (associação vertical numa mesma parcela) de culturas temporárias e/ou pastagens (melhoradas ou espontâneas pobres) e/ou culturas permanentes com espécies florestais com um grau de coberto superior ou igual a 10%. A título de exemplo, refira-se que assumindo um raio médio de copa igual a 4 m são precisas 20 árvores/ha para se obter um grau de coberto de 10%.

4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)

(Classe propagada do nível anterior)



4.1.1 Superfícies agroflorestais (SAF)

(Classe propagada do nível anterior)

4.1.1.1 SAF de sobreiro

Superfícies agroflorestais de sobreiro (*Quercus suber*).

4.1.1.2 SAF de azinheira

Superfícies agroflorestais de azinheira (*Quercus rotundifolia*).

4.1.1.3 SAF de outros carvalhos

Superfícies agroflorestais de uma espécie de carvalhos diferente de sobreiro e azinheira, e.g. carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), carvalho-cerquinho (*Quercus faginea*), carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*).

4.1.1.4 SAF de pinheiro manso

Superfícies agroflorestais de pinheiro manso (*Pinus pinea*).

4.1.1.5 SAF de outras espécies

Superfícies agroflorestais de outra espécie florestal não discriminada nas restantes classes (4.1.1.x) em sob coberto.

4.1.1.6 SAF de Sobreiro com Azinheira

Superfícies agroflorestais de mistura de sobreiro (*Quercus suber*) e azinheira (*Quercus rotundifolia*). Nenhuma das espécies de árvores representa 75%, ou mais, do coberto florestal.

4.1.1.7 SAF de Outras misturas

Superfícies agroflorestais de misturas de espécies florestais diferentes de 4.1.1.6.

5 Florestas

Terrenos com uso florestal, ocupados por árvores florestais, ou temporariamente desarbORIZADOS em resultado de cortes culturais ou cortes extraordinários devidos a perturbações bióticas (pragas, doenças) ou abióticas (incêndios, tempestades). As árvores originadas por regeneração natural, sementeira ou plantação, devem atingir uma altura maior ou igual a 5 metros e no seu conjunto apresentarem um grau de coberto maior ou igual a 10%.

O sob coberto não é dedicado à agricultura (classes 4.1.1.x) nem a atividades recreativas quando inseridas num contexto urbano (classe 1.8.1.1). Estão incluídos os terrenos ocupados por árvores florestais, vivas ou mortas, resultantes de regeneração natural, sementeira ou plantação, cortes rasos, novas plantações florestais e superfícies recentemente afetadas por incêndios florestais em processo de regeneração há menos de 5 anos.

5.1 Florestas

(Classe propagada do nível anterior)

5.1.1 Florestas de folhosas

Florestas em que as espécies arbóreas angiospérmicas são as espécies dominantes do coberto arbóreo.



5.1.1.1 Florestas de sobreiro

Florestas em que a espécie dominante é o sobreiro (*Quercus suber*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.1.2 Florestas de azinheira

Florestas em que a espécie dominante é a azinheira (*Quercus rotundifolia*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos

Florestas em que as espécies dominantes são o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), carvalho-português (*Quercus faginea*), ou de outros carvalhos (exceto sobreiro e azinheira).

5.1.1.4 Florestas de castanheiro

Florestas em que a espécie dominante é o castanheiro (*Castanea sativa*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.1.5 Florestas de eucaliptos

Florestas em que a espécie dominante é o eucalipto (*Eucalyptus spp.*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras

Florestas em que a espécie dominante é o de uma espécie florestal classificada como invasora (e.g. *Acacia dealbata*, *Ailanthus altissima*), conforme legislação em vigor.

5.1.1.7 Florestas de outras folhosas

Florestas em que se verifica a maior dominância numa espécie de outra folhosa não discriminada nas restantes classes de folhosas (5.1.1.1 a 5.1.1.6) (e.g. *Salix spp.*, *Populus spp.*, *Platanus spp.*, *Alnus glutinosa*, etc.). Inclui florestas de noqueira (*Juglans regia*), desde que explorada para a produção de madeira.

5.1.2 Florestas de resinosas

Florestas em que as espécies arbóreas gimnospérmicas são as espécies dominantes do coberto florestal.

5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo

Florestas em que a espécie dominante é o pinheiro bravo (*Pinus pinaster*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.2.2 Florestas de pinheiro manso

Florestas em que a espécie dominante é o pinheiro manso (*Pinus pinea*), ou seja, representa mais de 75% do coberto arbóreo.

5.1.2.3 Florestas de outras resinosas

Florestas em que se verifica a dominância numa espécie de outras resinosas não discriminada nas restantes classes de resinosas (5.1.2.1 e 5.1.2.2). (e.g. *Pseudotsuga menziesii*, *Pinus halepensis*, *Pinus sylvestris*, *Picea spp.*, *Abies spp.*, *Larix spp.*, *Cryptomeria japonica*).



6 Matos

Áreas naturais de vegetação espontânea, pouco ou muito densa, em que o coberto arbustivo (e.g., urzes, silvas, giestas, tojos, zambujeiro) é superior ou igual a 25%. Inclui olivais abandonados se inferior a 45 árvores/ha.

6.1 Matos

(Classe propagada do nível anterior)

6.1.1 Matos

(Classe propagada do nível anterior)

6.1.1.1 Matos

(Classe propagada do nível anterior)

7 Zonas húmidas

Áreas interiores ou litorais, cobertas temporariamente ou permanentemente por água doce, salgada ou salobra, corrente ou estagnada, que incluem pauis, sapais, juncais, caniçais halófitos e zonas entremarés.

7.1 Zonas húmidas

Áreas da margem de lagoas, rios e ribeiros ou de brejos e pântanos eutróficos, onde se verifique a predominância de solos húmidos alagados, permanentemente ou temporariamente, por água doce ou salobra. Inclui ainda zonas de águas paradas com coberto vegetal particular, constituído por arbustos baixos e espécies lenhosas ou semilenhosas.

7.1.1 Zonas húmidas interiores

Zonas baixas normalmente inundadas no Inverno e mais ou menos saturadas de água todo o ano.

7.1.1.1 Pauis

Inclui áreas não florestadas de terras baixas, alagadas ou sujeitas a alagamento por água doce, estagnada ou não. Apresentam uma vegetação baixa característica, com espécies herbáceas semilenhosas e lenhosas.

8 Massas de água superficiais

Superfícies de água doce que incluem cursos de água e planos de água, naturais, fortemente modificados e artificiais; superfícies de água salgada, que incluem oceanos, e/ou de água salobra que incluem lagoas costeiras e desembocadura fluvial.

8.1 Massas de água interiores

Águas de superfície, com exceção das águas de transição, e águas costeiras, onde se incluem os cursos de água e planos de água, naturais, águas superficiais criadas pela atividade humana e outros cursos de



água cujas características foram consideravelmente modificadas pela atividade humana. Incluem as lagoas interiores, charcas, albufeiras, e reservatórios de açudes.

8.1.1 Cursos de água

Cursos de água com caráter natural, artificial ou modificado que apresentem uma largura mínima superior ou igual a 20 m devendo, no entanto, incluir obrigatoriamente os rios e ribeiras identificados na cartografia militar. Inclui rios que sofreram alterações físicas, resultantes da atividade humana e águas superficiais criadas pela atividade humana, canais e bancos de areia ou outras acumulações de sedimentos em rios (desde que a superfície emersa seja inferior à unidade mínima cartográfica (UMC) definida (1 ha)). A superfície cartografada deve apresentar continuidade, com exceção por exemplo, da situação em que a interrupção do curso de água se deve à presença de centrais hidroelétricas (classe 1.4.1.1).

8.1.1.1 Cursos de água naturais

Cursos de água naturais, principais e secundários.

8.1.1.2 Cursos de água modificados ou artificializados

Cursos de água que sofreram alterações físicas resultantes da atividade humana e águas superficiais criadas pela atividade humana. Inclui rios com alterações físicas ou que foram canalizados.

8.1.2 Planos de água

Planos de água naturais, fortemente modificados e artificiais.

8.1.2.1 Lagos e lagoas interiores naturais

Massas continentais de água superficial de extensão considerável, geradas de forma natural a partir da acumulação de água doce numa depressão. Não inclui outros planos de água criados pela atividade humana (classes 8.1.2.2).

8.1.2.2 Albufeiras de represas ou de açudes

Planos de água criados por açudes ou represas.

8.1.2.3 Charcas

Depressões ou escavações do solo mais ou menos extensas, onde se acumula água pouco profunda de várias proveniências, que são utilizadas para rega ou outras atividades agropastoris. Não possuem barragem ou açude.

8.2 Aquicultura

Planos de água utilizados para aquicultura de peixes de água doce e salgada.

8.2.1 Aquicultura

(Classe propagada do nível anterior)

8.2.1.1 Aquicultura

(Classe propagada do nível anterior)